

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 093/2020, ANEXO I – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2020
AÇÃO EMERGENCIAL – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO¹****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020²**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC, inscrita no CNPJ 89.394.159/0001-41, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-336, neste ato representado por seu Presidente, Leo Azeredo, inscrito no CPF nº 028.377.480-05, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020 decorre da necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital em virtude da importância da conclusão do atendimento de assistência técnica prestado às famílias contempladas pelo projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro. Assim, estabelece a data limite de 30/11/2022 para a conclusão do objetivo específico nº 3, atividade 02 do Plano de Trabalho, correspondente ao Acompanhamento de Obras, Etapa 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA³

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, podendo, cumprido os requisitos legais, ser novamente prorrogado por comum acordo entre as partes.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem acordes os Convenientes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio
Grande do Sul – CAU/RS
Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS


Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa
Cruz do Sul – SEASC
Leo Azeredo
Presidente da SEASC

¹ Protocolo SICCAU 1143269.

² Protocolo SICCAU 1143422.

³ Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2020.



Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: